



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário

# 1000395-85.2024.5.02.0055

### Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 18/03/2024

**Valor da causa:** R\$ 87.397,64

#### Partes:

**RECLAMANTE:** \_\_\_\_\_ ADVOGADO: LEANDRO FIGUEIREDO NASCIMENTO

**RECLAMADO:** \_\_\_\_\_ RECLAMADO:

\_\_\_\_\_ PAGINA\_CAPA\_PROCESSO\_PJERECLAMADO: \_\_\_\_\_ Fls.:  
2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 1000395-85.2024.5.02.0055

RECLAMANTE: \_\_\_\_\_

RECLAMADO: \_\_\_\_\_ E OUTROS (2)



### DECISÃO

Ante a manifestação de ID.abd4e3a, defiro a citação ao sócio \_\_\_\_\_ por whatsapp (\_\_\_\_\_) como requerido. Expeça-se mandado.

No insucesso, fica deferida a citação para pagamento por edital.

Ante o pedido de apreensão de passaportes, trata-se de pedido de adoção de medida coercitiva atípica. Considerando o esgotamento dos meios executivos típicos, bem como os indícios de que o executado se vale de expedientes para frustrar a execução, defiro, com fundamento no art. 139, IV, do CPC, a restrição de emissão e uso de passaporte, como medida coercitiva, adequada e proporcional ao caso concreto, sem prejuízo de reavaliação a qualquer tempo.

Oficie-se a polícia federal requerendo a restrição - nos limites do requerimento - do passaporte do executado \_\_\_\_\_.

Nada mais por ora.

SAO PAULO/SP, 23 de janeiro de 2026.

RAPHAEL JACOB BROLO  
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL JACOB BROLO, em 23/01/2026, às 18:10:18 - 7860b96  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26012314213523200000439198962?instancia=1>  
Número do processo: 1000395-85.2024.5.02.0055  
Número do documento: 26012314213523200000439198962